

Política de Controles Internos



Versão 1.00





FOLHA DE CONTROLE

Título	Política de Controles Internos
Número de versão	1
Status	Lançamento
Autoria	Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos - SUCIR
Pré-aprovação	Diretoria Colegiada
Data de aprovação	11.12.2017
Instrumento de homologação (pré-aprovação)	Ata 74/2017 da Diretoria Colegiada
Aprovação	Conselho de Administração
Data de aprovação	19.12.2017
Instrumento de homologação	Ata 24/2017 do Conselho de Administração

Histórico de versionamento

Versão	Motivo	Data	Autoria
1.00	Versão inicial	19.12.2017	SUCIR



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES.....	4
4. OBJETIVOS	4
5. RESPONSABILIDADES	4
6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	6



1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de negócio da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Controles Internos: processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.
- 3.2. Sistema de Controles Internos: Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas na Companhia, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

4. OBJETIVOS

- 4.1. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- 4.2. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis da Companhia;
- 4.3. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 4.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade da Companhia.

5. RESPONSABILIDADES

- 5.1. Conselho de Administração
 - 5.1.1. Apreciar e aprovar a Política de Controles Internos;
 - 5.1.2. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;



5.1.3. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório.

5.2. Comitê de Auditoria Estatutário

5.2.1. Apreciar e se manifestar sobre a Política de Controles Internos;

5.2.2. Supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia;

5.2.3. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;

5.2.4. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos;

5.2.5. Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos da Companhia.

5.3. Diretoria Colegiada

5.3.1. Avaliar e aprovar a Política de Controles Internos e submeter ao Conselho de Administração;

5.3.2. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;

5.3.3. Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

5.4. Demais unidades organizacionais

5.4.1. Conhecer e aplicar a Política de Controles Internos;

5.4.2. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;

5.4.3. Documentar os controles internos implementados nas áreas de negócio;

5.4.4. Apresentar à Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos - SUCIR, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência;

5.4.5. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

5.5. Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos - SUCIR

5.5.1. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos da Companhia;

5.5.2. Elaborar o Manual de Procedimentos de controles internos;

5.5.3. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis;

5.5.4. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, para aprovação;



- 5.5.5. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
- 5.5.6. Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;
- 5.5.7. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos do negócio da organização.

5.6. Auditoria Interna - AUDIT

- 5.6.1. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles Internos e recomendar melhorias;
- 5.6.2. Auditar os controles internos da organização.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias do *Committee of Sponsoring Organization of Treadway Commission – COSO* e do *Control Objectives for Information and Related Technology (CobiT)*.

6.1. Princípios do sistema de controles internos:

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da empresa sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

- 6.1.1. Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- 6.1.2. Eficácia e eficiência das operações;
- 6.1.3. Consistência, tempestividade e proteção adequada das informações;
- 6.1.4. Salvaguarda dos ativos;
- 6.1.5. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica da Companhia, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;
- 6.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que

eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

6.1.7. O processo de Controles Internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:

6.1.7.1. Mapeamento de processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.

6.1.7.2. Auto-avaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas auto-avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação ao Departamento de Controles Internos - DECOI.

6.1.7.3. Consolidação das auto-avaliações - As avaliações reportadas no período ao Departamento de Controles Internos - DECOI serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos.

6.1.7.4. Avaliação de pontos críticos – A Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao diretor responsável, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria ou apenas terem seus resultados monitorados.

6.1.7.5. Revisão de pontos de controle – Com base nos reportes consolidados, o Departamento de *Compliance* – DECONF fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.

6.1.7.6. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.

6.1.7.7. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pelo Departamento de Controles Internos – DECOI, e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamentos.



6.1.8. O gerenciamento do ambiente de Controles Internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos da Companhia devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.